

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.246, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Aut. N° 162/19 P.L. N°193/19 Publ.: 08/11/19-17.23

Institui o Dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o "Dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Indaiatuba", a ser celebrado anualmente no 4º domingo de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 05 de novembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO